

EDITAL PROEXT Nº 50/2023, de 20 de junho de 2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ATIVIDADES A SEREM APRESENTADAS NO FESTIVAL DE ARTE, CULTURA E TURISMO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), através do Setor de Cultura, Esportes e Eventos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proext) e da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria de nº 09/2023, publicada pela Proext, tornam públicos as normas e procedimentos para participar da seleção das atividades a serem realizadas no Festival de Arte, Cultura e Turismo do IFSertãoPE.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Festival de Arte, Cultura e Turismo do IFSertãoPE é um evento promovido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, através do Setor de Cultura, Esportes e Eventos, organizado por membros de Portaria específica emitida pela Proext.

1.2 O evento será realizado de 01 e 02 de dezembro de 2023 no município de Petrolina – PE. Está em sua primeira edição e tem como tema: lazer, cultura e turismo: construções histórico-sociais no contexto do Sertão Pernambucano. Em cada edição do evento teremos um homenageado, sendo Luiz Gonzaga o escolhido para esta.

1.3 O evento é aberto para participação da comunidade interna – discentes, servidores e contratados - do IF Sertão-PE, bem como da comunidade externa. A participação pode se dar como ouvinte e/ou como proponente.

1.4 O evento tem como objetivos:

1.4.1 valorizar os artistas enquanto dinamizadores da cultura no sertão de Pernambuco;

1.4.2 incentivar a formação de novos talentos;

1.4.3 promover o intercâmbio multicultural;

1.4.5 promover os destinos do Sertão de Pernambuco e suas diferentes culturas;

1.4.6 realizar o cadastro do Festival de Artes, Cultura e Turismo no Ministério do Turismo, para que, posteriormente, seja possível buscar recursos do Ministério para a realização do evento;

1.4.7 inserir o evento no calendário de Eventos de Turismo de Petrolina.

1.5 O evento contará com uma mostra das Regiões Turísticas do Sertão de Pernambuco, que será organizada pelos Coordenadores de Extensão do IFSertãoPE. A seguir apresenta-se as Regiões Turísticas e a categorização de acordo com o Mapa do Turismo Brasileiro 2022, dos municípios em que o IFSertãoPE tem campus:

Município	Região Turística	Categoria
Floresta	Ilhas e Lagos do São Francisco	D
Ouricuri	Não cadastrado no mapa	-
Petrolina	Águas e Vinhos do Vale do São Francisco	B
Salgueiro	Não cadastrado no mapa	-
Santa Maria	Não cadastrado no mapa	-
Serra Talhada	Cangaço e Lampião	B

1.5.1 os municípios que não estão listados no Mapa do Turismo Brasileiro deverão apresentar as áreas de visitação turística e os elementos da cultura material e imaterial local e/ou regional;

1.5.2 a categorização dos municípios turísticos é estabelecida baseada na: quantidade de estabelecimentos de hospedagem, quantidade de empregos em meios de hospedagem, estimativa de fluxo doméstico, estimativa de fluxo internacional e arrecadação de impostos pelo governo federal através da rede hoteleira.

2 – DO OBJETIVO DESTE EDITAL

2.1 Selecionar atividades para compor a programação do Festival de Arte, Cultura e Turismo do IFSertãoPE;

2.2 Selecionar expositores para participar da feira de artesanato e produtos regionais que acontecerá – na cidade de Petrolina - no Festival de Arte, Cultura e Turismo;

2.3 Selecionar cursos, oficinas e palestras para compor a programação do Festival de Arte, Cultura e Turismo.

3 – DAS PROPOSTAS

3.1 Serão aceitas submissões de propostas do público interno e externo em todas as categorias, conforme item 4.2 do edital.

3.1.1 Público interno – servidores, estudantes e terceirizados com vínculo vigente em quaisquer campi IFSertãoPE;

3.1.2 Público externo – Todas as pessoas que não fazem parte do rol descrito no item 3.1.

3.2 Não serão aceitas propostas de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que violem os direitos humanos, que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas ou que promovam a violência.

4 – DAS CATEGORIAS DO CONCURSO

4.1 A comunidade interna e o público externo podem submeter proposta em quaisquer uma das categorias. No entanto, as propostas serão divididas da seguinte maneira:

4.1.1 Haverá seleção de três categorias: estudantes, servidores e público externo.

Categorias	Descrição
Música	Poderão participar artistas individuais, dupla ou grupos dos diferentes estilos musicais, podendo ser vocal e/ou instrumental.

4.1.2 Haverá apenas uma categoria concorrente:

Categorias	Descrição
Artes visuais	Cerâmica, pintura, escultura, gravura, artesanato, fotografia, produção cinematográfica.
Artes cênicas	Teatro, circo, comédia
Dança	Coreografia, dança livre, danças populares, dança de rua. Poderão participar artistas individuais, dupla ou grupos.
Cordel	O cordel deve, obrigatoriamente, tratar sobre a cultura e/ou o turismo em Pernambuco.
Concurso gastronômico	O proponente deverá preparar uma entrada, um prato principal e uma sobremesa, típica de Pernambuco.
Concurso de criação de sorvete	O sorvete criado deve ter como ingrediente principal os sabores típicos de Pernambuco.

4.3 As inscrições das categorias: música, artes cênicas, dança e cordel serão avaliadas previamente, por comissão instituída para avaliação, devendo compor a programação do Festival de Arte, Cultura e Turismo do IFSertãoPE as cinco propostas mais bem classificadas de cada categoria.

4.4 As propostas de todas as categorias devem, obrigatoriamente, encaminhar link de vídeo, no formato HD ou superior, de até 15 minutos. Todos os vídeos devem ser publicados no YouTube no formato público.

4.4.1 os vídeos referentes as artes visuais poderão ser uma gravação do local em que foi tirada a foto ou criada a obra, ou poderá ser uma apresentação da obra e sua inspiração.

4.4.2 o proponente que concorrer nas categorias “concurso gastronômico” e “concurso de criação de sorvete” deve encaminhar a receita completa do prato concorrente.

4.4.3 o primeiro colocado do “concurso de criação de sorvete” deve, obrigatoriamente, ceder a receita do sorvete para a empresa patrocinadora desta categoria concorrente.

5 – DA AVALIAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA PREMIAÇÃO

5.1 Todas as categorias concorrentes, conforme itens 4.1.1 e 4.1.2, serão avaliadas conforme critérios de avaliação listados no anexo II;

5.2 em caso de empate serão consideradas aprovadas as propostas que tiverem maior nota, de acordo com os critérios de desempate a seguir:

Categorias	Crítérios de desempate 1º	Crítérios de desempate 2º	Crítérios de desempate 3º
Música	Afinação	Harmonia	Interpretação
Artes visuais	Originalidade	Domínio da Técnica	Estética da obra
Artes cênicas	Originalidade	Composição cênica	Interpretação
Dança	Composição coreográfica	Sincronia	Figurino
Cordel	Originalidade	Arte do folheto de cordel	Uso adequado da linguagem própria de cordel
Concurso gastronômico	Apresentação	Criatividade	Aroma e sabor
Concurso de criação de sorvete	Apresentação	Criatividade	Aroma e sabor

5.3 Todos os proponentes que participarem do evento receberão certificado de participação. Além disso, os classificados em 1º, 2º e 3º lugar receberão um prêmio simbólico: um troféu do IFSertãoPE, representando sua colocação na categoria em que concorreram.

6 – DA FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS REGIONAIS

6.1 Poderão concorrer a seleção para participar na Feira de artesanato e produtos regionais quaisquer interessado que queira comercializar artesanatos ou outros produtos regionais, podendo ser artesanatos, produtos alimentícios ou quaisquer outros não proibidos em lei, desde que produzidos ou característicos do sertão de Pernambuco.

6.1.1 serão selecionados até 20 proponentes para participar da feira de artesanato e produtos regionais;

6.1.2 os proponentes selecionados poderão expor e comercializar os produtos;

6.1.3 o IFSertãoPE não garante a disponibilidade de *stand* ou barraca para exposição.

6.1.4 a feira de artesanato e produtos regionais ocorrerá nos dois dias do evento.

7 – DA PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA

7.1 Será permitida a submissão de propostas para compor a programação científica do Festival de Arte, Cultura e Turismo. Poderão ser propostas:

7.1.1 cursos;

7.1.2 oficinas;

7.1.3 palestras

7.2 As propostas devem dialogar com as temáticas do evento, tendo prioridade as que versem sobre: arte, cultura, turismo e lazer. A responsabilidade pela seleção das propostas de cursos, oficinas e palestras será atribuída à comissão executiva do evento. Essa comissão será designada por meio de uma portaria emitida pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proext).

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições como proponente são gratuitas e ocorrerão de 0h de 24 de junho de 2023 até às 23h59 min de 24 de agosto de 2023;

8.1.1 serão automaticamente desclassificadas as propostas encaminhadas em que o formulário de inscrição não esteja com todas as informações obrigatórias solicitadas. É responsabilidade, exclusiva, dos proponentes a inscrição em conformidade com este edital;

8.1.2 O formulário de inscrição encontra-se no seguinte endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/1YDA8qqWA1j1_IKZaSWV9njXCFIj3DpThPqGVuPAc4ls/edit?pli=1

8.1.3 todos os proponentes devem anexar ao formulário de inscrição o “**termo de autorização de participação e utilização de imagem e voz**”. O anexo III deve ser assinado pelo responsável legal se o estudante tiver menos de 18 anos, já o anexo IV deve ser assinado pelo estudante que tiver 18 anos ou mais.

8.1.4 modificação na inscrição, serão permitidas até o último dia de inscrição. Após essa data não poderão ser realizadas alterações, inclusive fica impossibilitada a substituição de integrantes na apresentação.

8.2 Cada proponente poderá participar de até duas atividades distintas, podendo ser realizada individualmente ou em grupo.

8.2.1 os proponentes devem colar no formulário de inscrição link de YouTube que direcione para o vídeo referente à proposta;

8.2.2 o vídeo deve estar no formato HD ou superior e o vídeo deve estar público;

8.3 Poderão ser propostas atividades individuais, em dupla ou em grupo de até cinco pessoas. No caso de proposta em dupla ou em grupo, apenas um representante deve submeter a proposta, devendo anexar os documentos de todos os proponentes, conforme segue:

8.3.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), em arquivo único por participante, ou seja, poderão ser anexados até cinco arquivos em caso de atividades em grupo;

8.3.2 termo de autorização de participação e utilização de imagem e voz para menores de 18 anos (anexo I);

8.3.3 termo de autorização de participação e utilização de imagem e voz para maiores de 18 anos (anexo II).

9 – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas de todas as categorias passarão por prévia avaliação por comissões instituída para esse fim, podendo ser compostas por avaliadores internos e externos à instituição.

9.1.1 quando houver participação de servidor na disputa, preferencialmente, será composta por membros externos ao IFSertãoPE. Quando não for possível, a banca que é composta por três avaliadores deverá ter no mínimo dois avaliadores externos;

9.1.2 no caso da categoria de música, a comissão deve ter no mínimo um profissional de música;

9.1.3 no caso do concurso de gastronomia e do concurso de sorvete, a comissão deve ser composta por profissionais de alimentos e/ou gastronomia.

9.2 No caso do concurso de artes visuais serão classificadas a 1º, 2º e 3º obra que receberem maior número de curtidas pelo público. As propostas serão publicadas no Instagram da Proext, e terão o prazo de votação de sete dias, que serão divulgados antecipadamente no Instagram da Proext.

9.3 No caso do concurso gastronômico, poderão participar até seis proponentes, que devem preparar os alimentos no momento e local do concurso, tendo as refeições avaliadas por Comissão específica para esta modalidade.

9.4 No caso do concurso de sorvete, os alimentos devem ser preparados antecipadamente.

9.5 A comissão de avaliação terá como base a descrição da proposta encaminhada pelo proponente e os materiais audiovisuais referentes à proposta. A comissão não se responsabiliza por material não recebido, recebido incompleto ou por arquivo corrompido.

9.6 a comissão de avaliação de cada categoria, será composta por três avaliadores escolhidos pela comissão do evento. Os avaliadores, preferencialmente, serão indicados por ter relação com as atividades realizadas, e devem realizar a avaliação com base nos critérios e pontuação específicos de cada modalidade.

9.7 Os critérios e a pontuação de cada modalidade estão dispostos no anexo II deste edital.

10 – DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

10.1 Em caso de impossibilidade de participação no evento, o proponente deve informar com antecedência mínima de oito dias;

10.2 Informar à Comissão do evento os materiais que utilizará na apresentação;

10.3 Portar os equipamentos e elementos que comporão o (s) cenário (s) de sua (s) apresentação (ões);

10.4 Montar e desmontar os cenários e equipamentos, em tempo hábil, para que não atrapalhe o andamento do evento;

10.5 Não utilizar fogo ou qualquer outro produto que possa molhar ou danificar o palco, sujeitando-se a desclassificação o candidato que não atender a esta cláusula;

11.6 Conservar os equipamentos e a infraestrutura utilizada.

11 – DO CRONOGRAMA

11.1 As datas dos eventos referentes a este edital encontra-se no anexo I “Cronograma”.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar impugnar este edital ou interpor recurso relacionado à seleção regida por este edital deve enviar requerimento preenchido conforme modelo do anexo V, para o e-mail: proext@ifsertao-pe.edu.br, respeitando o prazo estipulado no cronograma (anexo I).

12.2 Não serão aceitos novos documentos ao processo de seleção, nem para substituição, nem para adição.

- 12.3 Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no edital;
- 13.4 Os proponentes devem enviar um único recurso por atividade. Caso haja mais de um envio, será considerado o último registro.

13 – DA CERTIFICAÇÃO

- 13.1 O IFSertãoPE disponibilizará certificado digital a todos os participantes que estiverem inscrito no evento através do Sistema Unificado da Administração Pública (Suap).
- 13.2 As pessoas devem se inscrever no evento de acordo com a atividade a ser realizada. Participante (quando ouvinte), expositor (quando selecionado para a Feira de Arte, palestrante (quando for ministrar palestra, curso ou oficina).

14 – DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

- 14.1 Ao participar desta seleção o proponente cede ao IFSertãoPE, por tempo indeterminado, o direito de uso de texto e imagens, sem quaisquer ônus.
- 14.2 Os proponentes se responsabilizam por violação de direitos de terceiros, autorais, de imagem e/ou de som, respondendo pelos prejuízos ocasionados, incluindo casos de plágio ou correlatos.
- 14.3 É reservado ao IFSertãoPE o direito de uso e publicação, de quaisquer imagem/vídeo encaminhado pelos proponentes e/ou retiradas no evento, a qualquer tempo, sem que isso implique qualquer forma de pagamento referente a direitos autorais.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 15.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento dessa seleção, as eventuais retificações e publicação de resultados, através do site do IFSertãoPE.
- 15.2 O descumprimento de quaisquer cláusulas deste regulamento ocasiona a eliminação do (s) candidato (s).
- 15.3 O IFSertãoPE não se responsabiliza pela indisponibilidade de conexão de internet ou envio de informações incompletas ou fora do prazo.
- 15.4 Em caso de constatação de irregularidade, ainda que posterior ao início da seleção, ocasiona a eliminação do candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.5 O dia previsto para realização da apresentação da atividade proposta será definido pela comissão organizadora de acordo com a organização da programação.
- 14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Evento com base na legislação vigente.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação do edital	Até 22/06
Impugnação do edital	Até 23/06
Submissão de propostas	24/06 – 24/08
Resultado parcial	15/09
Prazo para recurso	19/09
Resultado final	20/09
Divulgação da programação do Festival de Arte, Cultura e Turismo	29/09
Realização do Festival de Arte, Cultura e Turismo	01 e 02/12

ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Música		
Item	Critério de avaliação	Pontuação máxima
1	Afinação (a produção de sons equivalentes)	2,0
2	Harmonia (combinação coerente dos sons apresentados)	2,0
3	Ritmo (sequência harmônica, que envolve o pulso e o andamento)	2,0
4	Arranjo (permite apresentar uma obra de diferentes maneiras)	2,0
5	Interpretação (presença de palco, originalidade, postura do (s) artista (s))	2,0

Artes visuais		
Item	Critério de avaliação	Pontuação máxima
1	Originalidade (analisa a habilidade criativa e inovadora dos artistas)	2,0
2	Composição do objeto (forma de organização da obra de arte e disposição de elementos)	2,0
3	Fidelidade à temática apresentada (Cultura e/ou Turismo em Pernambuco)	2,0
4	Domínio da técnica de acordo com o objeto proposto (uso de madeira, gesso, cerâmica, resina, carvão, argila, tinta, etc.)	2,0
5	Estética da obra (forma que a arte é apresentada e os aspectos sociais, políticos e econômicos que impulsionaram a produção artística)	2,0

Artes cênicas		
Item	Critério de avaliação	Pontuação máxima
1	Originalidade (analisa a habilidade criativa e inovadora dos artistas)	2,0
2	Interpretação (performance dos artistas na representação da realidade)	2,0
3	Composição cênica (cenografia, figurino, maquiagem, luminosidade e sonoplastia)	2,0
4	Dramaturgia (composição e representação da história contada, potencial de inovação em relação a obra original)	2,0
5	Técnicas corporais (como o artista se expressa corporalmente)	2,0

Dança		
Item	Critério de avaliação	Pontuação máxima
1	Composição coreográfica (técnica, movimento humano e expressividade)	2,0
2	Figurino (adaptação do conjunto de idumentárias utilizadas pelos artistas com a proposta de dança apresentada)	2,0
3	Sincronia (harmonia entre a dança e o dançarino e entre os membros de uma mesma apresentação)	2,0

4	Expressão artística (carisma e expressão dos artistas durante a sua apresentação)	2,0
5	Criatividade (uso de novos recursos e/ou movimentos na apresentação, sem descaracterizar o ritmo)	2,0

Cordel		
Item	Critério de avaliação	Pontuação máxima
1	Originalidade (analisa a habilidade criativa e inovadora dos escritores)	3,0
2	Uso adequado da linguagem própria de cordel (envolvendo a rima, um ou mais tipos de estrofes e orações completas)	3,0
3	Arte do Folheto de cordel (conjunto de imagens e disposição de palavras que formam a apresentação visual do cordel)	2,0
4	Adequação aos temas propostos (cultura e/ou turismo)	2,0

Concurso gastronômico		
Item	Critério de avaliação	Pontuação máxima
1	Mise en place (organização e disposição de alimentos e utensílios para o preparo da receita)	2,0
2	Criatividade (utilização de ingredientes típicos e Pernambuco para criar a receita de maneira inovadora)	2,0
3	Aroma e sabor (cheiro e gosto condizentes com o prato proposto e característicos dos ingredientes utilizados)	2,0
4	Textura (adequação da textura ao tipo de alimento proposto)	2,0
5	Apresentação (montagem dos pratos, harmonia e disposição dos elementos que compõem o prato)	2,0

Concurso de sorvete		
Item	Critério de avaliação	Pontuação máxima
1	Criatividade (utilização de ingredientes típicos e Pernambuco para criar a receita de maneira inovadora)	2,0
2	Aroma e sabor (cheiro e gosto condizentes com o prato proposto e característicos dos ingredientes utilizados)	2,0
3	Textura (adequação da textura ao tipo de alimento proposto)	2,0
4	Alimentação Saudável (utilização de ingredientes naturais, considerando mais apropriado o alimento que utilizar menor quantidade de conservantes e que tenha conservação adequada).	2,0
5	Apresentação (montagem dos pratos, harmonia e disposição dos elementos que compõem o prato)	2,0

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ (para menores de 18 anos)

Nome do candidato _____

RG _____ CPF _____

Nome do Pai/mãe ou outro responsável _____

RG do responsável _____ CPF do responsável _____

Endereço

Rua/Avenida _____ N° _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____

Telefone _____

Eu, como responsável legal, autorizo a participação do (a) menor acima identificado (a) no Festival de Artes, Cultura e Turismo promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFSertãoPE). Declaro ter ciência do conteúdo de todas as cláusulas do edital, o qual declara que ao se inscrever nesta seleção o proponente cede direitos de imagem e voz ao IFSertãoPE, podendo a instituição usar os elementos audiovisuais por tempo indeterminado, em qualquer meio, sem qualquer ônus.

Declaro que li e estou de acordo com todas as cláusulas do edital nº 50/2023.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável legal (assinar por extenso)

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ (para maiores de 18 anos)

Nome do candidato _____

RG _____ CPF _____

Endereço:

Rua/Avenida _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____

Telefone _____

Declaro ter ciência do conteúdo de todas as cláusulas do edital, o qual declara que ao se inscrever nesta seleção o proponente cede direitos de imagem e voz ao IFSertãoPE, podendo a instituição usar os elementos audiovisuais por tempo indeterminado, em qualquer meio, sem qualquer ônus.

Declaro que li e estou de acordo com todas as cláusulas do edital nº 50/2023.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura (assinar por extenso)

ANEXO V
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL ou RECURSO contra resultado preliminar do Edital PROEXT nº 50, de 20/06/2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____

Venho por meio deste IMPUGNAÇÃO DO EDITAL () ou INTERPORSIÇÃO DE RECURSO () junto à comissão organizadora, tendo por objeto de contestação os seguintes itens do edital (se interposição de recurso) ou seguintes decisões (se interposição de recurso):

Os argumentos com os quais contesto são:

Para fundamentar essa contestação, anexo os seguintes documentos (em caso de anexar documentos à justificativa):
